



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 044/PMCSA-SEOBP/2013

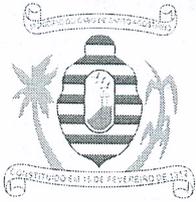
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE MACRODRENAGEM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA M F ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato n.º 044/PMCSA-SEOBP/2013, celebrado em 05 de setembro de 2013, cujo objeto consiste na **contratação de empresa especializada para execução de obras de macrodrenagem do entorno da Avenida Miguel Arraes, tendo como jusante a travessia da rodovia BR 101, trecho antigo, localizada no Distrito de Ponte dos Carvalhos, neste Município, através da Secretaria Executiva de Obras Públicas do Município do Cabo de Santo Agostinho**, referente ao Processo n.º 077/PMCSA-SEOBP/2013, Dispensa n.º 008/PMCSA-SEOBP/2013, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, com sede na Rua Manoel Queiroz da Silva, n.º145, térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 610.789.484-53, através da **Secretaria Executiva de Obras Públicas**, neste ato representada pelo seu Secretário, o **Sr. Osman da Cunha Beltrão Júnior**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 867.648 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 084.017.214-15, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **MF ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.646.333/0001-06, situada na Rua Gonçalves Dias, n.º 201-B, Campo Grande, Recife/PE, telefone (81) 3244-0722, neste ato representada por seu sócio, o **Sr. Marcus Aurélio Corrêa de Araújo**, brasileiro, casado, arquiteto, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 6.303.645 – SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 009.451.124-16 e no CREA sob o n.º 36.613-D/PE, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a CI n.º 001/14, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Executiva de Obras Públicas, datada de 02 de janeiro de 2014, na qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo referente à emissão da Nota de Empenho abaixo mencionada, visando à complementação do valor do Contrato.

Considerando a emissão da Nota de Empenho n.º 300, datada de 02 de janeiro de 2014, no valor de R\$ 403.557,19 (quatrocentos e três mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e dezenove centavos), referente à citada complementação do Contrato.

Considerando, ainda, que a emissão da Nota de Empenho correspondente não acarretará em modificações no prazo contratual e não implicará em majoração dos valores contratados.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, da Lei nº. 8.666/93, notadamente ante a CI nº. 001/14, datada de 02 de janeiro de 2014, oriunda da Secretaria Executiva de Obras Públicas, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a complementação do Contrato em questão, visando à continuação do serviço, sendo instruído com a correlata Nota de Empenho.

CLAÚSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da Dotação Orçamentária: **Órgão:** 17 – Secretaria Municipal de Infraestrutura; **Unidade:** 102 – Secretaria Executiva de Obras Públicas; **Funcional:** 17.102.543 – Recuperação de Áreas Degradadas; **Atividade:** 3.00035 – Melhoria do Sistema de Macro e Microdrenagem; **Elemento de Despesa:** 4.4.90.51 – Obras e Instalações; Fonte: 01.

CLAÚSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 07 de fevereiro de 2014.

JOSÉIVALDO GOMES
Prefeito

Daniela Pessôa
 Daniela Lúcia Ferreira Pessôa
 Prefeitura Municipal Cabo de Santo Agostinho
 Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
 Advogada-OAB/PE 25.186D

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Executiva de Obras Públicas 	CONTRATADA: MF ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA.
TESTEMUNHA: CPF (MF):	TESTEMUNHA: CPF (MF): 063.747.224-18